

SALÃO HOLLER

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Ivoti
Endereço	Avenida Presidente Lucena, 3132-3254 - Bairro Centro
Proprietário atual	Particular
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 01/14, de 07/01/2014
Processo de tombamento	1917-1100/13-2
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 136
Data de inscrição no Livro do Tombo	15/05/2014
Publicação no DOE	13/01/2014

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A data de construção do casarão não está documentada – final do século XIX ou início do século XX – mas sabe-se que pertenceu à Família Holler. Em meados do século XX foi vendido à Família Exner. Quando deixou de funcionar como salão de baile, a edificação foi transformada em fábrica de tamancos e selas, e depois em casa de cômodos.

O Salão Holler é reconhecido em laudos técnicos e na literatura especializada como a maior construção em técnica enxaimel (Fachwerk) do Estado do Rio Grande do Sul, possuindo projeção de 262 m² (19,92 m x 13,20 m — correspondente a 90,5 x 60 palmos) e área total construída de aproximadamente 547 m² distribuídos em 3 níveis (porão em pedra grês, pavimento térreo do salão de bailes e sótão habitável).

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre toda a edificação original do Salão Holler, incluindo a estrutura enxaimel original, a modenatura das fachadas e vãos, as esquadrias originais de madeira, a cobertura e a estrutura de madeira (Sparrendach), o porão em alvenaria de pedra grês e a volumetria de 3 pavimentos (subsolo, pavimento térreo e sótão habitável).

Estão excluídas do tombamento as intervenções e anexos recentes descaracterizados construídos nos fundos e áreas de acréscimo sem valor histórico ou arquitetônico.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** testemunho fundamental da imigração alemã no Rio Grande do Sul e dos padrões sociais de convivência, lazer (salões de baile e Kerb) e hospedagem das comunidades germânicas do século XIX.
- **Arquitetônico:** ícone e maior exemplar do gênero enxaimel (Fachwerk) no Estado do Rio Grande do Sul, demonstrando o domínio técnico e o virtuosismo artesanal dos construtores imigrados.
- **Técnico-Construtivo:** excepcional qualidade do manancial de madeiras nobres, estrutura de telhado Sparrendach, cantaria de pedra grês do porão e elevado potencial para estudos de dendrocronologia no RS.
- **Urbano/Paisagístico:** elemento de referência marcante na paisagem cultural e na silhueta urbana da Av. Presidente Lucena em Ivoti (antiga picada de Berghahnschneis).
- **Social e Cultural:** forte vínculo afetivo com a comunidade de Ivoti, representando a memória do associativismo, da indústria artesanal de calçados/couro e dos festejos comunitários.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- Estrutura enxaimel e alvenarias: preservação e restauração da estrutura enxaimel aparente de madeira nobre e do preenchimento das vedações; conservação das paredes em pedra grês do porão e do piso em ardósia/ladrilho;
- Telhado e cobertura: recomposição do telhamento original em telhas cerâmicas capa-e-canal, manutenção da estrutura de madeira Sparrendach e preservação da inclinação de 126º no telhado de duas águas;
- Esquadrias e vãos: conservação e recuperação das janelas de guilhotina com caixilharia de madeira e portas originais; remoção de intervenções descaracterizadoras e recomposição de vãos alterados;

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Salão Holler deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 1917-1100/13-2 e demais documentos oficiais de proteção do Salão Holler, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 01/14), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.